



Praça dos Ferrovários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32552085
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

LEI nº 3291/2020

“Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social, para atendimento ao recurso oriundo da Justiça Federal do RS, no valor de R\$ 19.917,16, destinados ao CRAS, e da outras providencias”.

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 19.917,16, para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

ORGAO -11-SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
Unidade – 05 – CRAS - Justiça Federal do RS	
Função – 08 – Assistência Social	
Programa – 1001– Gestão da Política de Assistência Social	
Sub – Função – 122- Administração Social	
Projeto Atividade- 1340– Programa CRAS - Justiça Federal do RS	
3.3.90.30 – – Material de Consumo	4.917,16
4.4.90.52- - Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL GERAL	19.917,16

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o recurso recebido da Justiça Federal do RS, conforme Alvará de Levantamento.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 11 de março de 2020.

Moacir Otílio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.